

**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS - CIR - SÃO PATRÍCIO II

**Resolução nº 004/2020-CIR SP II**

**Goianésia, 31 de julho de 2020.**

**Cria a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – Que a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, deve observar as diretrizes da CIB, nos termos do inciso III, Art. 30, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

2 – A Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu artigo 6º, inciso V, estabelece que compete à CIR criar câmaras técnicas permanentes para assessoramento, apoio e análise técnica dos temas da pauta da CIR;

3 – A Resolução nº 14/2020 – CIB, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a estrutura e as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's.

4 – A Resolução nº 002/2020 – CIR São Patrício II, de 13 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

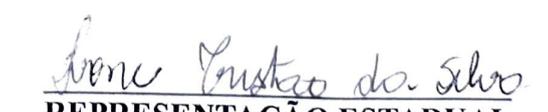
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar em Reunião Ordinária, do dia 31 de julho de 2020, a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

**Art. 2º** – A Câmara Técnica da CIR São Patrício II será composta por dois membros de cada município, sendo um titular e outro suplente, indicados pelos respectivos gestores de saúde de cada município, na forma do Anexo desta Resolução, e pelos coordenadores da Regional de Saúde São Patrício II, que deverão reunir-se mensalmente para definir as pautas das reuniões da CIR.

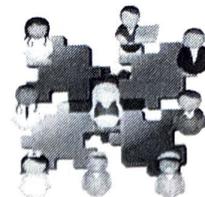
**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
Darcia Fernandes de L. Potenciano  
Secretária Municipal de Saúde de Itaguara  
Coordenadora da CIR São Patrício II

  
**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
Ivone Tristão da Silva  
Coordenadora Regional da RSSP II  
Vice-coordenadora da CIR São Patrício II



**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS - CIR - SÃO PATRÍCIO II**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2020-CIR SP II – de 31 de julho de 2020.**

**MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
Barro Alto	Claudia Dias de Novais Faria	Nayra Soares Machado da Silva
Goianésia	Bruna Lauanne Borges Dias Gomes	Gildácia Pereira Ribeiro Siqueira
Itaguaru	Loren Marieta Silva Pereira Carneiro	Ana Maria dos Reis Silva
Jaraguá	Danilo Nunes Melo	Aliny Liandro da Silva
Mimoso de Goiás	Erasmus Alves de Castro	Gemima Gonçalves dos Santos
Padre Bernardo	Michelle de Souza Cruz Figueiredo	Gabriela Christina Pereira
Santa Rita do Novo Destino	Marta Pereira da Fonseca	Fernanda Regina Silva Modesto
Vila Propício	Leide Divina Gonçalves Carvalho	Elisangela Borges Cavalcante